



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1137, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Oriunda do Poder Legislativo – 18ª Legislatura
Autoria: Renério Gonçalves Leite Filho, Samuel da Silva e Tadeu de Jesus Salomão

Declara de utilidade pública a União Cooperativa Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Vale Verde, Banco da Terra e Laranjal, e Moradores do Distrito do Euzébio de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

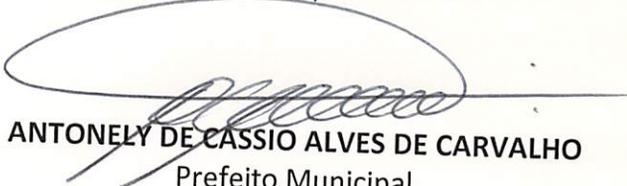
LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **União Cooperativa Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Vale Verde, Banco da Terra e Laranjal, e Moradores do Distrito do Euzébio de Oliveira**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 27.3.2013, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito no Sítio Recanto Feliz, PR 435, Bairro Planalto, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.934.156/0001-42.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e três (8.5.2023).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2385 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1137, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Oriunda do Poder Legislativo – 18ª Legislatura

Autoria: Renério Gonçalves Leite Filho, Samuel da Silva e Tadeu de Jesus Salomão

Declara de utilidade pública a União Cooperativa Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Vale Verde, Banco da Terra e Laranjal, e Moradores do Distrito do Euzébio de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **União Cooperativa Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Vale Verde, Banco da Terra e Laranjal, e Moradores do Distrito do Euzébio de Oliveira**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 27.3.2013, com sede no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sito no Sítio Recanto Feliz, PR 435, Bairro Planalto, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.934.156/0001-42.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (8.5.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:770080
68000141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.08 17:15:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1